

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.472 DE 11 DE MAIO DE 2021

PRORROGA O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO EIA/RIMA.

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 11/05/2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo SEI nº E-07002/102285/2018, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP da empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MIRACEMA LTDA para a implantação de um aterro sanitário, localizado na Estrada de Miracema x Campelo s/n km 02, Sítio Recreio, Município de Miracema,
- a Notificação nº CEAMNOT/0114712, de 22/03/2021,

DELIBERA:

Art. 1º – Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA pela empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MIRACEMA LTDA para a implantação de um aterro sanitário, localizado na Estrada de Miracema x Campelo s/n km 02, Sítio Recreio, Município de Miracema.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao INEA para a adoção das medidas cabíveis para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2021

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 13/05/2021, pág. 35.
Retificada no Diário oficial de 17/05/2021, págs. 18.